



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Resolução nº03 de 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre autorização para remanejamento de recursos financeiros que especifica e dá outras providências.

O Presidente do CISMIV, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISMIV, em cumprimento a deliberação proferida pelos Municípios consorciados em assembleia geral, faz expedir a presente resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de remanejamento de recursos financeiros destinados a aquisição e posterior doação de materiais e insumos médico-hospitalares em favor do Hospital São João Batista.

Parágrafo único. O remanejamento autorizado no *caput* deste artigo observará os seguintes requisitos cumulativos:

I – Atenderá o critério de rateio determinado em ato próprio que autorizou a despesa;

II – Recairá sobre recursos financeiros dos Municípios consorciados repassados ao consórcio através de contrato de rateio vigente, em atendimento ao disposto na cláusula 41ª, §4º da consolidação de contrato de consórcio público do CISMIV;

III – Deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Competirá aos serviços de contabilidade e de tesouraria promover o levantamento dos recursos financeiros na forma prevista no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. Atendido o disposto no *caput*, fica autorizado o registro do remanejamento mediante simples apostila aos contratos de rateio vigentes, servindo a presente resolução como ato de anuência dos Municípios consorciados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2023.

Viçosa, 22 de setembro de 2023.


Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito do Município de Araponga
Presidente do CISMIV